



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



ORDEM DE SERVIÇO N.º 09, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a realização, no mês de outubro, de auditoria extraordinária na Coordenadoria Administrativa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 241, inciso XIV, da Lei 7.356, de 10 de dezembro de 1980, c/c o art. 3º, II, da Resolução nº 138, de 14 de julho de 2014, deste Tribunal.

DETERMINA:

Art. 1º - A realização de auditoria extraordinária de controle interno na Coordenadoria Administrativa, com o objetivo de apurar a conformidade dos contratos realizados e em trâmite no TJM/RS, no período compreendido entre 5 de fevereiro de 8 de outubro de 2018.

Art. 2º - A auditoria será procedida pelos servidores Roberto José Larrossa e Jorge Antonio de Mello Ribacki, do Núcleo de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º - A Direção-Geral deverá cientificar a Coordenadoria Administrativa, para que disponibilizem as informações solicitadas pelo Núcleo de Controle Interno, com amparo no Ato Normativo nº 01/2009.

Art. 4º - Fica estipulado o período de 9 a 31 de outubro de 2018 para a realização da auditoria extraordinária, incluído aí o prazo para a produção e entrega de relatório final do parecer do Núcleo de Controle Interno.

Parágrafo único: No caso de necessidade do serviço, o referido prazo poderá ser postergado.

Art. 5º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Porto Alegre/RS, 08 de outubro de 2018.

Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Presidente do TJM

Registre-se e divulgue-se.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.365, de 09 de outubro de 2018, como se confere clicando [aqui](#).